



Processo Administrativo nº. 244/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 037/2018 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **CC NASCIMENTO - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CC Nascimento - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.384.038/0001-29**, situada à Praça Rui Barbosa nº 270, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, neste ato, representada pela Srª. Claudia Campos Nascimento, portador do RG 04253072-55 SSP-BA e CPF 888.501.295-72, residente à Rua Clériston Andrade, nº 60, Nova Brasília, Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 15 de janeiro de 2018, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 037/2018 firmado pelas partes em 15 de janeiro de 2018, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 062/2017, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self service individual, para atendimento das necessidades de alimentação de servidores e prestadores de serviço na sede do Município de Boa Vista do Tupim e salgados para coffee break de pequenos eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do contrato inicial, ou seja, 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos

panam



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25



até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, divididos em parcelas mensais, conforme utilização.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2019, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2008 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00

02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE SAÚDE
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 02

02.11.01 SEC. MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO E CIDADANIA
2087 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 00

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO E CIDADANIA
2089 MANUTENÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO E CIDADANIA
2100 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BOLSA FAMILIA
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29

02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO E CIDADANIA
2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB – PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
339030.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29



02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2067 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

14

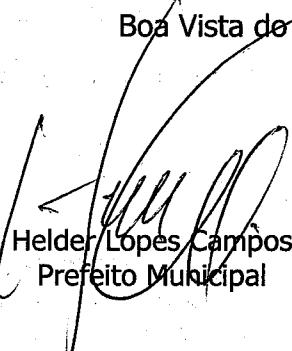
CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 28 de dezembro de 2018


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


CC NASCIMENTO - ME
CNPJ nº. 05.384.038/0001-29
Cláudia Campos Nascimento
CPF nº 888.501.295-72

TESTEMUNHAS

1 Loís Flávia da Cunha da S. Pimentel
CPF: 030.097.605-80

2 João da Cunha Góes
CPF: 841.956.735-34